ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
Data 07/07/2021
Assinatura 22/07/2021
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
07/07/2021

LEI N. 1.860 /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2021 à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

Parágrafo único - O valor a ser repassado pelo Município a Liga de Desporto será destinada para custear as despesas do atleta **KAIO RHUAN MANETTI VERONEZZI** no **CAMPEONATO ESTADUAL DE CICLISMO** a ser realizado nas cidades de Vilhena; Cacoal; Porto Velho; Nova Mamoré; Rolim de Moura e Ji-Paraná, conforme cronograma apresentado pela Federação Rondoniense de Ciclismo.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 343, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **07 de julho de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal